

LEI MUNICIPAL N°. 3.075, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Manutenção da saúde com recursos ASPS	
1.054 – Plantão Médico	
3.3.50.41.00.00.00.00.0040-464 – Contribuições	
.....	R\$ 160.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 160.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Manutenção da saúde com recursos ASPS	
1.054 – Plantão Médico	
3.3.50.43.00.00.00.00.0040-301 – Subvenções sociais	
.....	R\$ 25.656,03

3.3.71.39.00.00.00.00.0040-436 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	
.....	R\$ 60.478,21

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração	
1.003 – Feicomel e outras feiras e eventos	
3.3.90.30.00.00.00.00001-278 – Material de consumo	
.....	R\$ 1.447,00

3.3.90.31.00.00.00.00.00001-281 – Premiações culturais, artist. Cient. Desp. e Out	
.....	R\$ 21.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00001-280 – Outros serviços de terceiros - P. Física	
.....	R\$ 3.358,00

3.3.90.47.00.00.00.00001-279 – Outros serviços de terceiros – P. JurídicaR\$ 3.865,76

04 – Secretaria Municipal de Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

1.001 – Decisões judiciais e precatórios

3.3.90.91.00.00.00.00001-1 – Sentenças judiciais

.....R\$ 44.195,00

Total da redução.....R\$ 160.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de junho de 2012.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Émerson Albino Zanella

Secretário Municipal de Administração

Publicado em **22 de junho de 2012**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações
Oficiais no período de **22/06/2012 a**
22/07/2012.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração